

Visualização gerada em 22/09/2024 14:51:33. Não vale como certidão.
MATRICULA Nº 12567

24 de julho de 1987

12567

IMÓVEL - Uma área de terras de cultura, com 403.706,15m² (quatrocentos e tres mil, setecentos e seis metros e quinze decímetros quadrados) - e com o perímetro total de 2.650,00 metros lineares, situada no local denominado Ribeirão Neisse Central, Distrito de Apiuna, neste Município e Comarca, confrontando ao Norte com terras de Jose Hermann, ao Sul com terras de Lourival F.Hermann, a Leste com terras devolutas e a Oeste Com terras devolutas.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TÍTULO AQUISITIVO: Processo arquivada no IRASC sob nº 39.344 Gaveta 1572.

O Oficial: *[Assinatura]*

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
 COMARCA DE INDAIAL - S. CATARINA
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 105387.2.0012567-88

R-1-12567 - Pelo Título Definitivo de Concessão de Terras passado em 11 de janeiro de 1964, pelo Presidente do IRASC, José Felipe Boabaid, o INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, vendeu, - pelo valor de Cr\$ 121.112,00 (cento e vinte e um cruzeiros e cento e cinco (Cento e vinte e um mil, cento e doze cruzeiros) o terreno objeto da presente matrícula para **INACIO WRES**. - Dou fé. Indaial, 24 de julho de 1987. O Oficial: *[Assinatura]*

Av-2-12567 - Certifico, a vista das provas hoje arquivadas, que **INACIO WRES**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob 096.729.909-87, residente na cidade de Apiuna, neste Estado, casou pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **VALINDA AMORIM WRES**. Dou fé. Indaial, 30 de Maio de 2.001. A Registradora Designada: *[Assinatura]*

R-3-12567 - Pelo Formal de Partilha passado em 02 de Outubro de 1996, pelo Cartório Judicial da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de Separação Judicial e Partilha de Bens nº 11410/94, em que são partes **INACIO WRES** e **VALINDA AMORIM WRES**, homologado por sentença de 25/01/96 pela Dra. Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet, MMA. Juíza de Direito Plantonista daquela Vara, que transitou em julgado, verifica-se que o terreno objeto desta matrícula, avaliado em R\$8.000,00 atualizado para - R\$13.952,54, foi partilhado e coube na sua totalidade ao ex-conjuge - **INACIO WRES**, já qualificado, hoje separado judicialmente. Dou fé. Indaial, 06 de Junho de 2.001. A Registradora Designada: *[Assinatura]*
 E.111,62

Av-4-12567 - Certifico, que o terreno objeto desta matrícula, acha-se cadastrado no INCRA sob nº 808.016.055.611-3, área total 40,3ha, mod. fiscal:12,0ha, fração min. de parc,2,0ha, conforme CCIR 1998/1999, e mais que o adquirenta **INACIO WRES** é portador da C.I. nº 3/R-175.587-. Dou fé. Indaial, 06 de Junho de 2.001. A Registradora Designada: *[Assinatura]*

AV.5-12.567: Protocolo nº 160.042, de 27/03/2024. Pela Decisão Judicial, datada de
 continua no verso

Registro de Imóveis da Comarca de Indaial - SC
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.567

CNM: 105387.2.0012567-88
fls. 01V

16/02/2023, devidamente assinada pelo Dr. Josmael Rodrigo Camargo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ascurra/SC, e Termo de Penhora nos Autos, datado de 04/07/2018, devidamente assinado pelo Dr. Rodrigo Vieira de Aquino, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ascurra/SC, extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300563-57.2017.8.24.0073/SC, movido pelo exequente VALDIR SCHADE, CPF nº 379.574.819-49 contra o executado INÁCIO WRÉS, CPF nº 096.729.909-87, averba-se que o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, valor da dívida: R\$ 5.601,84 em 09/03/2017. Indaial, 02 de abril de 2024. Emol.: Isento - Justiça Gratuita. ISS: Isento. Selo de fiscalização: GTF23046-JDFO. Selo: Isento. Valor do FRJ: Isento. A Registradora Substituta: _____ (Bel. Fernanda Westphal).